



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**ESCLARECIMENTO QUANTO À LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS, CONFORME NECESSIDADE.**

O Município de Santa Clara do Sul, por intermédio de seu Prefeito, considerando pedido de esclarecimento protocolado pela empresa SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, **ESCLARECE as seguintes questões:**

**Pergunta 1: Para os itens 16 e 17 será exigido laudos de análise qualitativa e quantitativa referente ao atendimento de qual ABNT?**

Mesmo não sendo solicitados documentos específicos quanto ao quesito de qualidade dos produtos, a empresa deve fornecer os mesmos dentro dos padrões de qualidade de acordo com as normas relativas aos produtos.

**Pergunta 2: Para os itens 16 e 17 será exigido atendimento a norma ABNT NBR 11862/2020 OU CET ET SH 14?**

A empresa deverá atender a norma ABNT vigente.

**Pergunta 3: Para os itens 16 e 17 NÃO há ABRAFATI. Para estes itens o correto é ABIPIT. Confere?**

Foram somente citados (exemplificados) alguns Órgãos de Controle de Qualidade, devendo apresentar o Certificado que couber para cada item.

**Pergunta 4: Por se tratar de produtos químicos, não será exigido ALVARA, CRQ e licença de funcionamento dos interessados?**

Foram solicitados os documentos básicos de habilitação necessários às empresas que forneçam os produtos, não necessariamente à responsável pela fabricação dos mesmos.

Deve ser esclarecido que o rol de documentos previstos pela Lei Federal 8.666/1993, é o rol máximo apenas para o processo, não desobrigando os licitantes de obedecerem os demais padrões exigidos pela legislação. Qualquer irregularidade será passível de abertura de processo de Avaliação de Fornecedor.

**LOCAL, DATA E HORA:**

A sessão pública será realizada ÀS 09 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2021, na sala do Setor de Licitações, situada no Centro Administrativo, na Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Maiores informações junto ao Centro Administrativo de Santa Clara do Sul, na Avenida Emancipação, 615, Centro – Santa Clara do Sul/RS, pelo fone (51) 3782-2250 ou no site.

**LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL:** no site <http://transparencia.santaclaradosul-rs.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=dinamico&id=7221#>.

Santa Clara do Sul, 29 de abril de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH  
Prefeito